

SC17761
61/22/12

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

Addis Ababa, Ethiopia P. O. Box 3243 Telephone: +251 11 551 7700 / Fax: +251 11 5 517 844
website: www.au.int

CONSELHO EXECUTIVO
Vigésima Nona Sessão Ordinária
13 - 15 de Julho de 2016
Kigali, Ruanda

EX.CL/Dec. 919-925 e 928-938 (XXIX)

DECISÕES



ÍNDICE

| Nº | REFERÊNCIA | TÍTULO | PÁGINAS |
|-----|---------------------|---|---------|
| 1. | EX.CL/Dec.919(XXIX) | Decisão sobre o Orçamento da União Africana para o Exercício de 2017 - Doc. EX.CL/956(XXIX) | 3 |
| 2. | EX.CL/Dec.920(XXIX) | Decisão sobre Questões Financeiras | 2 |
| 3. | EX.CL/Dec.921(XXIX) | Decisão sobre os Comitês Técnicos Especializados (CTE) - Doc. EX.CL/956(XXIX) | 3 |
| 4. | EX.CL/Dec.922(XXIX) | Decisão sobre o Relatório de Actividades da Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos (CADHP) - Doc. EX.CL/968(XXIX) | 2 |
| 5. | EX.CL/Dec.923(XXIX) | Decisão sobre o Relatório do Comité Africano de Peritos sobre os Direitos e Bem-estar da Criança (ACERWC) - Doc. EX.CL/977(XXIX) | 1 |
| 6. | EX.CL/Dec.924(XXIX) | Decisão sobre a Plataforma Económica Africana Inaugural | 1 |
| 7. | EX.CL/Dec.925(XXIX) | Decisão sobre o Relatório da Comissão sobre a Incorporação do Primeiro Plano de Implementação Decenal da Agenda 2063 - Doc. EX.CL/963(XXIX) | 1 |
| 8. | EX.CL/Dec.928(XXIX) | Decisão sobre o Combate à Violência contra a Mulher e a Rapariga em África, principalmente o Papel dos Órgãos de Segurança para pôr termo a este fenómeno - Doc. EX.CL/981(XXIX) | 2 |
| 9. | EX.CL/Dec.929(XXIX) | Decisão sobre o Relatório do Conselho Económico, Social e Cultural (ECOSOCC) - Doc. EX.CL/976XXIX) | 1 |
| 10. | EX.CL/Dec.930(XXIX) | Decisão sobre o Acolhimento da Cimeira África-União Europeia (UE) | 1 |
| 11. | EX.CL/Dec.931(XXIX) | Decisão sobre o Mecanismo de Supervisão e Prestação de Contas - Doc. EX.CL/984(XXIX) | 2 |
| 12. | EX.CL/Dec.932(XXIX) | Decisão sobre o Relatório de Actividades da Comissão da União Africana para o Direito Internacional (CUADI) - Doc. EX.CL/978(XXIX) | 1 |
| 13. | EX.CL/Dec.933(XXIX) | Decisão sobre a Posição Comum Africana relativa à Terceira Conferência das Nações Unidas sobre Habitação e Desenvolvimento Urbano Sustentado (Habitat III) Quito, Equador, 17-20 Outubro de 2016 - Doc. EX.CL/962(XXIX) | 1 |
| 14. | EX.CL/Dec.934(XXIX) | Decisão sobre a Capacidade Africana de Risco | 1 |

| | | | |
|-----|---------------------|---|---|
| 15. | EX.CL/Dec.935(XXIX) | Decisão sobre os Resultados do Retiro do Conselho Executivo realizado em Nairobi, Quênia, de 06 a 07 de Maio de 2016 - Doc. EX.CL/982(XXIX) | 2 |
| 16. | EX.CL/Dec.936(XXIX) | Decisão sobre a Nomeação dos Membros do Conselho de Auditores Externos | 1 |
| 17. | EX.CL/Dec.937(XXIX) | Decisão sobre a Eleição de Quatro (4) Juizes do Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos - Doc. EX.CL/990(XXIX) | 1 |
| 18. | EX.CL/Dec.938(XXIX) | Decisão sobre as Candidaturas Africanas ao Sistema Internacional - Doc. EX.CL/985.(XXIX) | 4 |



**DECISÃO SOBRE O ORÇAMENTO DA UNIÃO AFRICANA
PARA O EXERCÍCIO DE 2017
Doc. EX.CL/956(XXIX)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório do CRP e **APROVA** as recomendações nele contidas;
2. **APROVA** um orçamento total de **782,108,049\$EU** para a União Africana para o exercício de 2017, distribuído em Orçamento Operacional, num montante de **488,525,786\$EU**, e Orçamento de Programas, num montante de **293.582.263 \$EU**, a serem financiados da seguinte forma:
 - i) Um montante total de **205,149,538\$EU**, que provirá das contribuições estatutárias dos Estados-membros; e
 - ii) Um montante total de **576,958,511\$EU**, a ser mobilizado junto de Parceiros Internacionais.
3. **DECIDE AINDA** que o orçamento de 2017 deve ser financiado da seguinte forma:



| Órgãos | Estados membros | | | Parceiros | | | Orçamento Total para 2017 | | |
|---|-----------------------|-------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|---------------------------|--------------------|--------------------|
| | Orçamento Operacional | Programas | Contribuição Total | Operacional | Programas | Total | Operacional | Programas | Total 2017 |
| CUA | 109,509,732 | 40,070,933 | 149,580,665 | | 199,252,631 | 199,252,631 | 109,509,732 | 239,323,563 | 348,833,295 |
| PAP | 15,577,975 | | 15,577,975 | | 6,442,184 | 6,442,184 | 15,577,975 | 6,442,184 | 22,020,159 |
| TADHP (Tribunal) | 8,709,318 | | 8,709,318 | | 1,605,966 | 1,605,966 | 8,709,318 | 1,605,966 | 10,315,284 |
| CADHP (Comissão) | 4,610,969 | | 4,610,969 | | 914,736 | 914,736 | 4,610,969 | 914,736 | 5,525,705 |
| ECOSSOC | 1,119,557 | | 1,119,557 | | | - | 1,119,557 | - | 1,119,557 |
| NEPAD | 9,444,778 | | 9,444,778 | | 31,995,633 | 31,995,633 | 9,444,778 | 31,995,633 | 41,440,411 |
| CUADI | 421,326 | | 421,326 | | 309,960 | 309,960 | 421,326 | 309,960 | 731,286 |
| Conselho Consultivo sobre a Corrupção | 1,861,946 | 534,300 | 2,396,246 | | | - | 1,861,946 | 534,300 | 2,396,246 |
| Conselho de Paz e Segurança | - | 1,047,965 | 1,047,965 | | | - | - | 1,047,965 | 1,047,965 |
| ACERWC | 271,838 | 83,358 | 355,196 | | 472,360 | 472,360 | 271,838 | 555,718 | 827,556 |
| ESCRITÓRIOS ESPECIALIZADOS DA UA | | | | | | | | | |
| AFREC | 1,275,699 | | 1,275,699 | | | - | 1,275,699 | - | 1,275,699 |
| IPED | 762,647 | | 762,647 | | | - | 762,647 | - | 762,647 |
| CIEFFA | 716,656 | | 716,656 | | | - | 716,656 | - | 716,656 |
| PAU | 2,531,177 | | 2,531,177 | | | - | 2,531,177 | - | 2,531,177 |
| AIR | 763,494 | | 763,494 | | | - | 763,494 | - | 763,494 |
| ACDC | 3,971,148 | | 3,971,148 | | | - | 3,971,148 | - | 3,971,148 |
| AOSTI | 916,272 | | 916,272 | | | - | 916,272 | - | 916,272 |
| AFRIPOL | 948,450 | | 948,450 | | | - | 948,450 | - | 948,450 |
| OPERAÇÕES DA PAZ | | | | | | | | | |
| AMISOM | | | - | 325,112,803 | 10,852,238 | 335,965,041 | 325,112,803 | 10,852,238 | 335,965,041 |
| TOTAL | 163,412,983 | 41,736,556 | 205,149,538 | 325,112,803 | 251,845,708 | 576,958,511 | 488,525,786 | 293,582,263 | 782,108,049 |

4. CONVIDA a Comissão para:

- i) Actualizar periodicamente o CRP sobre o ponto de situação do Fundo de Reserva e de outros fundos, a implementação tanto do orçamento operacional como do orçamento de programas, assim como sobre o pagamento das contribuições estatutárias pelos Estados-Membros, numa base trimestral;
- ii) Aumentar a percentagem do orçamento de programas em relação ao orçamento operacional, com ênfase especial nos programas com impacto no continente;
- iii) Consolidar o papel de supervisão do Comité Interno de Programas e Orçamento, com vista a melhorar o controlo orçamental;
- iv) Acelerar a operacionalização do Mecanismo de Supervisão e de Prestação de Contas.

5. SOLICITA a todos os Órgãos da União para que melhorem a qualidade e harmonizem a apresentação do orçamento a partir de 2018;

6. EXORTA os Estados-membros a honrar os seus compromissos e a disponibilizar fundos para a União em tempo útil.



DECISÃO SOBRE QUESTÕES FINANCEIRAS
Doc. EX. CL/.....

O Conselho Executivo,

1. TOMA NOTA do Relatório do CRP e **APROVA** as recomendações nele contidas.

A. RELATIVAMENTE AO DESEMPENHO ORÇAMENTAL DA COMISSÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E A MATRIZ DAS RECOMENDAÇÕES DE 30 DE ABRIL DE 2016 - Doc. EX.CL/957(XXIX)

2. SOLICITA:

- i) À Comissão para que aborde as questões levantadas pelo CRP sobre Questões de Auditoria;
- ii) Aos Departamentos e aos órgãos responsáveis pela implementação das recomendações de auditoria pendentes para que tomem as medidas necessárias no sentido de fazer melhorias contínuas nas actividades da organização, sob pena de sofrerem sanções;

3. SOLICITA IGUALMENTE à Comissão:

- i) Para que acompanhe todas as recomendações contidas no relatório com prazos para a sua execução;
- ii) Para que elabore a matriz de implementação das recomendações em conformidade com a decisão relevante da Sessão do Conselho Executivo, realizada em Joanesburgo, África do Sul, em Junho de 2015;

B. NO QUE DIZ RESPEITO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS ÓRGÃOS DA UA PARA O ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 - Doc. EX.CL/957(XXIX)

4. INSTA a cada um dos órgãos da UA a que abordem as questões levantadas no âmbito dos seus respectivos Relatórios Financeiros Auditados, e implementem as recomendações neles contidas.

5. SOLICITA à Presidente da Comissão para que apresente, ao Conselho Executivo, um relatório sobre incumprimento, para medidas correctivas.

C. Relativamente ao Conselho de Auditores Externos (BOEA):

6. Os Termos de Referência (TdR) do Conselho dos Auditores Externos devem ser objecto de revisão, conforme previsto no Regulamento Financeiro da UA.

7. **SOLICITA** à Comissão para que:

- i) Publique as Demonstrações Financeiras Auditadas e Aprovadas da União referente ao exercício de 2014, em conformidade com os requisitos das IPSAS (Normas Internacionais de Contabilidade do Sector Público).
- ii) Submeta um relatório sobre a implementação desta decisão durante a Cimeira da UA, em Janeiro de 2017.



DECISÃO SOBRE OS COMITÉS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (CTE)
Doc. EX. CL/.....

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** de todos os Relatórios dos Comitês Técnicos Especializados, e **ADOPTA** as recomendações neles contidas.

A. RELATIVAMENTE À IGUALDADE DE GÉNERO E EMPODERAMENTO DA MULHER – DOC.EX.CL/970 (XXIX)

2. **TOMA NOTA** do relatório da reunião do Comité Técnico Especializado de Igualdade de Género e Empoderamento da Mulher, realizada no dia 18 de Janeiro de 2016, em Adis Abeba, e **ADOPTA** as recomendações contidas no Comunicado;
3. **SOLICITA** ao Subcomité competente do Comité dos Representantes Permanentes para que analise a 19ª recomendação sobre a garantia da existência de um sistema de alternância do género na liderança da Comissão, no âmbito da revisão do Regulamento Interno dos órgãos deliberativos.

B. RELATIVAMENTE ÀS QUESTÕES FINANCEIRAS, MONETÁRIAS, PLANIFICAÇÃO ECONÓMICA E INTEGRAÇÃO– DOC. EX.CL/971 (XXIX):

4. **DECLARA** 2017 – 2026 como a Década para a reposição do Registo Civil e Estatísticas Vitais (CRVS) na Agenda africana de desenvolvimento continental, regional e nacional, e apela aos governos a responderem com acção apropriada;

C. RELATIVAMENTE AO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E RECURSOS MINERAIS - DOC.EX.CL/972 (XXIX):

5. **SOLICITA** à Conferência para que declare 2019 como o Ano da *“Transformação Estrutural através da Industrialização e Desenvolvimento de Recursos Minerais no âmbito da Agenda 2063”*;
6. **SOLICITA AINDA** à Comissão para que mobilize os recursos necessários para a realização das seguintes actividades:
- (i) Organização de reuniões dos Subcomités do Comércio, Indústria, Recursos Minerais e dos Directores-gerais de Pesquisas Geológicas;
 - (ii) Realizar estudos técnicos com dados pertinentes sublinhando o potencial de África nos sectores de comércio, indústria e recursos minerais, a fim de impulsionar investimentos nos sectores prioritários identificados, incluindo produtos farmacêuticos;

- (iii) Em colaboração com a UNECA, levar a cabo um estudo que permita África formular uma abordagem comum para as futuras relações entre a África e os EUA no domínio do comércio e investimentos, incluindo uma análise sobre a fraca utilização da AGOA.

D. RELATIVAMENTE À JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTOS - DOC.EX.CL/974(XXIX)

7. **SOLICITA** à Comissão para que acelere o estabelecimento do Fundo de Desenvolvimento da Juventude Africana e desenvolva programas e iniciativas bem definidos, para a abordagem de questões emergentes que afectam a camada juvenil, incluindo a migração;

8. **EXORTA** os Estados-Membros a envolverem-se no processo de desenvolvimento da Lei Modelo da União Africana sobre a Protecção de Bens/Patrimónios Culturais, através de consultas regionais a realizar-se em 2015 e 2017, de modo a assegurar a apropriação da Lei Modelo;

9. **INSTA** os Estados-membros a:

- (i) Cumprir com a Convenção da UNESCO sobre o Doping e outros instrumentos para a promoção de um ambiente livre de drogas em todas as competições; e **SOLICITA** à Comissão para convocar, em colaboração com a Agência Mundial Anti-doping (WADA), um fórum de sensibilização dos Estados Membros sobre o combate ao doping no Desporto, em Junho de 2017;
- (ii) Aprovar a proposta do Sudão de organizar, em colaboração com a Comissão, um workshop sobre as Cidades Capitais Africanas, em Cartum, Sudão, em 2016;
- (iii) Prestar apoio técnico e financeiro ao Grande Museu de África que está a ser estabelecido em Argel, Argélia, e **RECOMENDA** que este Grande Museu de África seja um dos Programas Emblemáticos da Agenda 2063, no Primeiro Plano de Implementação Decenal para o Sector de Artes e Cultura, e, a este respeito, **ACORDA** na criação de um Comité Técnico e Consultivo, composto pelos Estados Membros da Comissão e pelas partes interessadas, sob a direcção da Argélia, com a responsabilidade de elaborar um roteiro do lançamento do Grande Museu de África.

10. **ENDOSSA** a oferta da Guiné Equatorial para acolher os Jogos Africanos de 2019; e **CONVIDA** os Estados-Membros para apresentarem propostas para o acolhimento dos Jogos Africanos de 2023;

11. **APROVA** a proposta da República Democrática do Congo sobre a institucionalização do Dia da Música Africana a ser celebrado em 24 de Abril de cada ano, dia proposto após a morte do artista musical WEMBADIO SHUNGU mais conhecido por Papa Wemba;
12. **APROVA IGUALMENTE** a oferta da República do Congo para organizar o Festival Pan-Africano de Música (FESPAM); a este respeito, **SOLICITA** à Comissão para que apoie a República Congo e para que este último submeta um documento de trabalho sobre o papel a ser desempenhado por todos os intervenientes na organização das actividades do FESPAM; **APELA TAMBÉM** a todos os Estados-membros e à Diáspora para que participem plenamente no festival.
13. **ENDOSSA** o Roteiro e a Matriz das actividades-chave em anexo como o quadro de orientação principal para a comemoração do tema do ano 2017 “sobre Aproveitar o Dividendo, Investindo nos Jovens” e **APELA** a todos os Estados-Membros e às Comunidades Económicas Regionais para que sigam as suas recomendações e acções-chave, de modo a permitir que África tire pleno partido do dividendo demográfico;
14. **SOLICITA** à Comissão para que convoque uma sessão extraordinária do Comité Técnico Especializado da Juventude, Cultura e Desporto (CTE-JCD2) em Setembro de 2016, para apreciar o Projecto de Estatutos da Comissão Cinematográfica Africana, e **ACEITA** a oferta da República do Quénia para acolher a sessão extraordinária.



**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DA COMISSÃO AFRICANA
DOS DIREITOS HUMANOS E DOS POVOS (CADHP)
Doc. EX.CL/968(XXIX)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Quadragésimo (40º) Relatório de Actividades da Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos (CADHP), e **AUTORIZA** a sua publicação, juntamente com os seus anexos;
2. **TOMA IGUALMENTE NOTA** da situação dos direitos humanos no continente, conforme definido no 40º Relatório de Actividades, e **SAÚDA** os desenvolvimentos positivos identificados, e **INSTA** os Estados-Membros a tomarem as medidas necessárias para responder aos desafios que foram identificados nos seus respectivos países;
3. **INCENTIVA** os Estados-Membros a ratificar e a implementar os Instrumentos dos Direitos Humanos e a submeter os seus respectivos Relatórios Periódicos Oficiais, em conformidade com o Artigo 62º da Carta Africana sobre os Direitos Humanos e dos Povos (Carta Africana) e o Artigo 26º do Protocolo à Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos relativa aos Direitos da Mulher em África (Protocolo de Maputo), e **FELICITA** os Estados-Membros que o fizeram;
4. **EXORTA** os Estados-Membros a aproveitarem a oportunidade do “Ano Africano dos Direitos Humanos, com Especial Enfoque nos Direitos da Mulher”, para fazerem um balanço dos seus progressos na promoção e protecção dos direitos humanos, **INSTA** os parceiros a assegurar o seu apoio total para a organização com sucesso das actividades comemorativas, e **EXORTA** os Estados-Membros a organizar as comemorações que marcam este ano promissor nos seus respectivos países;
5. **SAÚDA** o desenvolvimento, pela CADHP, do Projecto de Protocolo à Carta Africana sobre os Direitos Humanos e dos Povos relativa à Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos sobre os Aspectos Específicos do Direito à Nacionalidade e a Erradicação da Apatridia em África, e **SOLICITA** à Comissão que adopte todas as disposições necessárias para assegurar o processamento desses projectos de instrumento, em conformidade com os procedimentos para o desenvolvimento de instrumentos jurídicos da UA;
6. **REGISTA** os contínuos esforços envidados pela Comissão no processo de recrutamento para vários postos no Secretariado da CADHP, e **SOLICITA** à Comissão para que acelere o processo, de modo que a CADHP cumpra efectivamente o seu mandato;
7. **TOMA NOTA** dos esforços do Governo da República Islâmica da Gâmbia relativamente à construção da Sede permanente do Secretariado da CADHP, e **EXORTA** o Governo a acelerar este processo até à sua conclusão;

8. **TOMA NOTA** da disponibilidade expressa pela República do Níger para acolher a 60ª Sessão Ordinária da CADHP, a, em Niamey, e **CONVIDA** outros Estados-Membros a considerar a possibilidade de acolherem uma das sessões da CADHP, particularmente aqueles que ainda não o fizeram.



**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO COMITÉ DE PERITOS AFRICANOS
EM DIREITOS E BEM-ESTAR DA CRIANÇA (ACERWC)
Doc. EX.CL/977(XXIX)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Comité de Peritos Africanos em Direitos e Bem-Estar da Criança;
2. **ADOPTA** o Relatório e felicita o Comité pelo trabalho levado a cabo na monitorização da implementação da Carta Africana sobre os Direitos e Bem-estar da Criança;
3. **INSTA** os Estados-Membros, que ainda não ratificaram a Carta, a agilizarem o processo de ratificação para uma possível finalização antes do final de 2016; e os Estados Partes que manifestaram reservas em relação à aplicação das disposições da Carta, a considerarem a retirada das mesmas;
4. **FELICITA** os Estados Partes que submeteram os seus relatórios sobre a implementação da Carta sobre a Criança Africana, e **CONVIDA** os Estados partes, que ainda não apresentaram os seus relatórios, para que acelerem o processo de submissão dos seus relatórios;
5. **ADOPTA** o tema para o Dia da Criança Africana (DCA) de 2017: “**Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Criança em África (DCA): Acelerar a protecção, empoderamento e oportunidades iguais**” e **SOLICITA** aos Estados-Membros para que comemorem o DCA e submetam um relatório sobre a implementação das recomendações do Comité;
6. **EXORTA** todos os Estados-membros em causa a trabalhar em estreita colaboração com a Comissão na protecção dos direitos e bem-estar da criança com albinismo;
7. **SUBLINHA** a necessidade de reforçar a responsabilização contra violações dos direitos da criança;
8. **RECOMENDA** a Conferência para que altere o número 1 do Artigo 5.º do Protocolo à Carta Africana sobre os Direitos Humanos e dos Povos relativo à criação do Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos (Tribunal), a fim de incluir a ACERWC entre as entidades com direito de submeter casos ao Tribunal, e **SOLICITA** à ACERWC, em consulta com a Comissão, para que prepare a alteração e submeta a mesma ao Comité Técnico Especializado de Justiça e Assuntos Jurídicos para apreciação durante a sua sessão agendada para Outubro de 2016.

DECISÃO SOBRE A PRIMEIRA PLATAFORMA ECONÓMICA AFRICANA
Doc. EX. CL/.....

O Conselho Executivo,

1. **RECORDA** que a Plataforma Económica Africana, um dos projectos emblemáticos previstos no Primeiro Plano de Implementação Decenal, constitui um fórum para encontros periódicos entre líderes políticos, líderes empresariais e o sector privado, universidades e intelectuais, em torno da Implementação da Agenda de 2063 e questões relativas à transformação económica e industrialização;
2. **SAÚDA** a oferta feita pelo Governo da República das Maurícias para acolher a Plataforma Inaugural, nas Ilhas Maurícias, durante o período de 19 a 22 de Março de 2017;
3. **EXORTA:**
 - i) A Comissão, em colaboração com o Governo das Maurícias e a Fundação da União Africana, para assegurar a organização de uma Plataforma Inaugural bem-sucedida;
 - ii) Os Estados-membros para que mobilizem os seus respectivos sectores empresarial e académico, a fim de garantir a máxima participação de todos os intervenientes na Plataforma Económica Africana.



**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DA COMISSÃO SOBRE A INCORPORAÇÃO DO
PRIMEIRO PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DECENAL DA AGENDA 2063
Doc. EX.CL/963(XXIX)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre a incorporação do Primeiro Plano de Implementação Decenal da agenda 2063, como um trabalho em curso;
2. **CONVIDA** o Parlamento Pan-Africano (PAP) para que continue a trabalhar com os parlamentos nacionais e regionais e o ECOSOCC no sentido de mobilizar o seu grupo de apoio, a fim de assegurar a integração da Agenda 2063 como a visão e o quadro de planificação de África, através da sua promulgação para facilitar a institucionalização;
3. **APELA** ao sistema das Nações Unidas para que continue a apoiar na íntegra a implementação do Primeiro Plano de Implementação Decenal e a sua divulgação;
4. **INCENTIVA** todos os Órgãos da UA a considerarem a possibilidade da sincronização dos ciclos de planificação com o Plano Decenal, através da adopção de ciclos de planificação quinquenais, cujas datas estejam sincronizadas com o Primeiro Plano Decenal.



**DECISÃO SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E A RAPARIGA
EM ÁFRICA, PRINCIPALMENTE O PAPEL DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA
PARA PÔR TERMO A ESTE FENÓMENO
Doc. EX.CL/981 (XXIX) Add.1**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do ponto proposto pela República Democrática e Popular da Argélia relativo ao “Combate à Violência contra a Mulher e a Rapariga em África, principalmente o papel dos órgãos de segurança para pôr termo a este fenómeno”; e **SAÚDA** a realização, em Argel, República Popular Democrática da Argélia, da 5ª Sessão da Assembleia Geral sobre “Declaração Internacional de Kigali”, a 7 e 8 de Março de 2016, e pela adopção, nessa ocasião, da “Plataforma de Argel sobre o Papel dos Órgãos de Segurança para Pôr Termo à Violência Contra as Mulheres e Raparigas em África”;
2. **EVOCA** a Decisão do Conselho Executivo EX.CL/Dec.842 (XXV), que declara 2016 como o “Ano Africano dos Direitos Humanos e dos Povos, com especial enfoque nos Direitos da Mulher”;
3. **EVOCA AINDA** a Decisão Assembly/AU/Dec.19 (III), de Julho de 2003, que adopta o Protocolo à Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos relativa aos Direitos da Mulher, nomeadamente nas suas alíneas **a), b), c), e) e f)** do parágrafo 2 do Artigo 4º, sobre a proibição de todas as formas de violência contra a mulher e as medidas apropriadas para prevenir e reprimir os autores dessa violência;
4. **EVOCA IGUALMENTE** a Declaração Assembly/AU/Decl.12(III), de Julho de 2004, relativa à adopção da Declaração Solene sobre a Igualdade do Género em África que, ao abrigo do seu Parágrafo 4, estipula o “(...) lançamento de campanhas públicas firmes contra a violência em relação às mulheres e o tráfico de mulheres e raparigas, o fortalecimento dos mecanismos jurídicos que visam assegurar a protecção das mulheres, a todos os níveis, e pôr termo à impunidade dos crimes cometidos contra as mulheres, por forma a alterar positivamente a atitude e o comportamento da sociedade africana”;
5. **RECORDA** que a violência contra as mulheres constitui uma violação dos Direitos Humanos e é um atentado à dignidade humana; e **Sublinha** que a violência contra as mulheres e as raparigas em África sempre foi um flagelo perante o qual os Estados-membros da União Africana devem reagir eficaz e decididamente, ao abrigo dos seus compromissos nacionais, regionais e internacionais;
6. **SUBLINHA, POR OUTRO LADO**, que uma luta eficaz contra a violência em relação às mulheres exige uma sinergia de acção entre os órgãos encarregues pela aplicação da lei, os parceiros institucionais, a sociedade civil, os média, etc.;
7. **CONSTATA** com preocupação a persistência de actos de violência baseada no género cometidos contra mulheres e raparigas, principalmente nos países assolados por conflitos armados;

8. **REAFIRMA**, neste contexto, tal como está sublinhado na Plataforma de Argel, o papel incontornável dos serviços de segurança em África, com o apoio do Mecanismo do AFRIPOL, na troca de informações, no reforço de capacidades, na partilha de experiências e das boas práticas e no desenvolvimento de bases de dados, em particular no que respeita a violência contra as mulheres e as raparigas no Continente;
9. **APROVA** a “Plataforma de Argel sobre o Papel dos Órgãos de Segurança para Pôr Termo à Violência Contra as Mulheres e Raparigas em África”; **APROVA** as recomendações contidas nos Princípios de Kigali, e **CONVIDA** os Estados-membros a implementá-las, especialmente através, entre outras:
 - a) **Da adopção** dos quadros jurídicos relativos à violência contra as mulheres e as raparigas e adaptá-los aos instrumentos internacionais e regionais ratificados, com vista a pôr termo a este mal e facilitar os inquéritos, os processos judiciais e o tratamento das vítimas;
 - b) **Da elaboração** de programas de acção que visam a eliminação de todas as formas de violência contra as mulheres, em linha com a Agenda 2063 e os Objectivos do Desenvolvimento Sustentável;
 - c) **Do desenvolvimento** do profissionalismo dos órgãos africanos de segurança, com vista a reforçar a sua eficácia, através da promoção das diferentes fórmulas de parceria e da melhoria da recolha de dados para a elaboração de políticas adequadas para a eliminação da violência contra as mulheres e as raparigas e **Incentivar** políticas de recrutamento de mulheres, a todos os níveis dos órgãos de segurança, velando pelo seu acesso a postos de responsabilidade;
 - d) **Da adopção** de medidas apropriadas com vista a melhorar a cooperação entre os serviços de segurança dos Estados-membros da União Africana, através do Mecanismo de Cooperação Policial Africana (AFRIPOL), nomeadamente no que respeita a troca de informações, o reforço de capacidades, a partilha de experiências sobre as boas práticas e o desenvolvimento de bases de dados, incluindo o que tange a violência contra as mulheres e as raparigas em África na elaboração do Plano de Acção 2016 – 2018 assim como a **Harmonização** dos Padrões dos Procedimentos Operacionais, a formação conjunta e os exercícios de simulação, por forma a eliminar a violência contra as mulheres e as raparigas no Continente;
10. **SOLICITA** à Comissão para, em colaboração com os seus parceiros e outras partes envolvidas, lançar uma campanha mediática africana sobre a sensibilização contra a violência em relação às mulheres e raparigas, principalmente no ciberespaço, por forma a ter o seu impacto nos alvos potenciais.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO CONSELHO ECONÓMICO,
SOCIAL E CULTURAL (ECOSOCC)
Doc.EX.CL/976(XXIX)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório do ECOSOCC e das recomendações nele contidas;
2. **SOLICITA** à Comissão e ao ECOSOCC para que trabalhem em estreita colaboração com vista a superar todas as dificuldades relacionadas com o acesso a fundos do Banco Mundial e a outros fundos de parceiros;
3. **SOLICITA TAMBÉM** à Comissão:
 - (i) Para que trabalhe em estreita colaboração com o país anfitrião e o ECOSOCC com vista a finalizar o processo de transferência do Secretariado do ECOSOCC para Lusaka, Zâmbia;
 - (ii) Para que cumpra com as disposições da decisão dos órgãos deliberativos sobre a libertação de todos os fundos alocados ao ECOSOCC no orçamento da UA de 2016; e
 - (iii) Para que providencie recursos financeiros para permitir que o ECOSOCC realize eleições para a Assembleia Geral do ECOSOCC para todos os países sem representação, antes do fim de 2016.



**DECISÃO SOBRE O ACOLHIMENTO
DA CIMEIRA ÁFRICA-UNIÃO EUROPEIA (UE)
Doc. EX. CL/.....**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** da oferta da República da Côte d'Ivoire para acolher a Cimeira África - União Europeia em 2017;
2. **FELICITA** a República da Côte d'Ivoire pela sua oferta, e **SOLICITA** à Comissão para que trabalhe em estreita colaboração com o Governo para assegurar a realização com sucesso da Cimeira; e
3. **RECOMENDA** à Cimeira que aceite a oferta da Côte d'Ivoire de acolher a Cimeira África - União Europeia em 2017.



DECISÃO SOBRE O MECANISMO DE SUPERVISÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS
Doc. EX.CL/984(XXIX)

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Comité Ministerial Responsável pela Revisão da Escala de Avaliação e Contribuições;
2. **RECORDA** as Decisões da Conferência Assembly/AU/Dec. 561(XXIV), Assembly/AU/Dec. 578 (XXV) e Assembly/AU/Dec. 602 (XXVI);
3. **RECORDA** as Decisões do Conselho Executivo EX.CL/Dec. 867(XXVI), EX.CL/Dec. 893(XXVII) e EX.CL/Dec. 916(XXVIII);
4. **REAFIRMA** a necessidade de a União se tornar financeiramente independente, melhorar a sua eficiência e tomar medidas concretas com vista a melhorar toda a gestão financeira e administrativa,
5. **MANIFESTA** preocupação pelo facto de alguns Estados-membros não cumprirem com as suas obrigações estatutárias de pagar as suas contribuições estatutárias devidas, assim como pela prática persistente no que diz respeito a contribuições em atraso, que está a ter um impacto negativo na situação financeira da União;
6. **EXORTA** os Estados-membros a honrarem as suas obrigações estatutárias no que diz respeito ao pagamento das suas contribuições estatutárias em tempo útil, e a envidarem esforços no sentido de liquidar todas as contribuições pendentes urgentemente;
7. **REAFIRMA** o princípio de Fontes Alternativas de Financiamento da União dos seus Estados-membros e a flexibilidade a eles concedida para a sua implementação em conformidade com os seus imperativos nacionais, através de um conjunto de opções não vinculativas e não exaustivas;
8. **TOMA CONHECIMENTO** das grandes aspirações da União, incluindo a implementação da Agenda 2063, e **RECONHECE**, a este respeito, a necessidade de melhorar os processos financeiros, administrativos e orçamentais da União;
9. Em conformidade com a Decisão do Conselho Executivo EX.CL/916(XXVIII), que institui um mecanismo de supervisão e prestação de contas robusto e credível através da criação do Subcomité do CRP de Supervisão e Coordenação Geral de Questões Orçamentais, Financeiras e Administrativas e do Subcomité do CRP para Questões Orçamentais, bem como reestruturação do Comité Ministerial Ad Hoc Responsável pela Tabela de Contribuições, e revisão e ajustamento dos mandatos de outros subcomités e mecanismos relevantes;
10. **ADOPTA** os Termos de Referência Provisórios do:

- (i) Subcomité do CRP de Supervisão e Coordenação Geral de Questões Orçamentais, Financeiras e Administrativas;
- (ii) Subcomité do CRP para Questões Orçamentais;
- (iii) Subcomité do CRP de Supervisão e Coordenação Geral de Questões Orçamentais, Financeiras e Administrativas e do Subcomité do CRP para Questões Orçamentais figuram como Anexos 1 e 2 à presente decisão, respectivamente.

11. SOLICITA ao Comité Ministerial Responsável pela Escala de Avaliação e Contribuições para:

- (i) Continuar o seu trabalho com vista a finalizar a revisão e ajustamento dos mandatos de outros Subcomités e Mecanismos relevantes, e esclarecer a sua interacção com o Subcomité do CRP de Supervisão e Coordenação Geral de Questões Orçamentais, Financeiras e Administrativas e o Subcomité do CRP para Questões Orçamentais;
- (ii) Desenvolver os seus Termos de Referência, inclusive através do reforço do regime de sanções que rege as contribuições estatutárias dos Estados-membros;

12. SOLICITA AINDA à Comissão, em particular ao Gabinete do Conselheiro Jurídico, para que preste todo o apoio necessário para a finalização do trabalho confiado ao Subcomité Ministerial Responsável pela Escala de Avaliação e Contribuições;

13. SOLICITA ao Comité Ministerial Responsável pela Escala de Avaliação e Contribuições para que finalize o seu trabalho relativo à implementação da decisão do Conselho Executivo EX.CL/ 916(XXVIII) e da decisão da Conferência Assembly/AU/Dec.602(XXVI), e apresente um relatório sobre a questão em Janeiro de 2017.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DA COMISSÃO DA UNIÃO
AFRICANA DO DIREITO INTERNACIONAL (CUADI)
Doc. EX.CL/978(XXIX)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório de Actividades da Comissão da União Africana do Direito Internacional (CUADI) referente ao período compreendido entre Maio de 2015 e Junho de 2016, juntamente com as recomendações nele contidas;
2. **SOLICITA** à CUADI para que se focalize os seus relatórios em conformidade com o seu mandato que, entre outros aspectos, inclui o desenvolvimento e codificação do Direito Internacional e o alinhamento dos tratados e protocolos da UA com a Visão da Agenda 2063;
3. **SOLICITA AINDA** à CUADI para que faça uma avaliação precisa e detalhada das necessidades de recursos financeiros e humanos, incluindo as suas actividades; e
4. **EXORTA** aos Estados-membros a prestarem maior atenção às actividades da CUADI, participando nas suas deliberações.



**DECISÃO SOBRE A POSIÇÃO COMUM AFRICANA EM RELAÇÃO À TERCEIRA
CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
URBANO SUSTENTÁVEL (HABITAT III)
QUITO, EQUADOR, 17-20 OUTUBRO DE 2016
Doc. EX.CL/962(XXIX)**

O Conselho Executivo,

1. **RECORDA** a convocação da Terceira Conferência das Nações Unidas sobre Habitação e Desenvolvimento Urbano Sustentável, a ser realizada de 17 a 20 de Outubro de 2016, em Quito, Equador;
2. **RECORDA AINDA** os processos preparatórios em curso de antecâmara à Conferência Habitat III e a necessidade de África envolver-se de forma eficaz, à uma só voz, de modo a garantir que as suas prioridades sejam inseridas no documento final;
3. **ENALTECE** os esforços empreendidos pelo Comité Técnico Especializado em Administração Pública, Governação Local, Desenvolvimento Urbano e Descentralização, em colaboração com a Comissão e com o apoio técnico da Comissão Económica das Nações Unidas para África e do Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos (UN-HABITAT), na elaboração de um quadro coordenado para o envolvimento de África no processo da Habitat III;
4. **ENALTECE AINDA** o Governo Federal da República da Nigéria, em conjunto com outros actores relevantes, por acolher e apoiar a Conferência Ministerial Africana sobre a Terceira Conferência das Nações Unidas sobre Habitação e Desenvolvimento Urbano Sustentável, realizada de 21 a 26 de Fevereiro de 2016, em Abuja, Nigéria;
5. **REITERA** o compromisso de reforçar e consolidar o Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos (UN-HABITAT) em Nairobi como a instituição global central que lidera e coordena o amplo sistema de implementação das Nações Unidas com o mandato de urbanização e assentamentos humanos incluídos na Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável, no Acordo de Paris à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas, no Quadro de Sendai para Redução do Risco de Calamidades e na *Nova Agenda Urbana*;
6. **DECIDE:**
 - (i) Tomar Nota da Declaração de Abuja sobre a Terceira Conferência das Nações Unidas sobre Habitação e Desenvolvimento Urbano Sustentável relativa à Posição Comum Africana;
 - (ii) Adotar a Posição Comum Africana (CAP H3), conforme contida na Declaração de Abuja, como a Posição a ser utilizada por todos os representantes e negociadores do Governo de Alto Nível para os envoltimentos nos processos preparatórios da Habitat III e na Conferência a ser realizada em Outubro de 2016, em Quito, Equador.

DECISÃO SOBRE A CAPACIDADE AFRICANA DE RISCO
Doc. EX. CL/.....

O Conselho Executivo,

SOLICITA à Capacidade Africana de Risco para que apresente um relatório abrangente, acompanhado de um projecto de decisão, para análise durante a sua sessão de Janeiro de 2017.



**DECISÃO SOBRE OS RESULTADOS DO RETIRO DO CONSELHO EXECUTIVO
REALIZADO EM NAIROBI, QUÊNIA, NOS DIAS 06 E 07 DE MAIO DE 2016
Doc. EX.CL/982(XXIX)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** dos Resultados do Retiro do Comité Ministerial realizado em Nairobi, nos dias 06 e 07 de Maio de 2016;

Relativamente à Simplificação dos Métodos de Trabalho da Cimeira

2. **SOLICITA** à Comissão para que elabore novas propostas sobre a simplificação dos métodos de trabalho da Cimeira, incluindo as cerimónias de abertura e de encerramento.

Relativamente ao Paradoxo Africano

3. **INSTA** os Estados-membros a fazerem apresentações sobre o paradoxo o africano audiências diferentes, a fim de organizar uma liderança continental, diferentes sectores e cidadania na resolução do paradoxo na implementação da agenda 2063;
4. **INSTA IGUALMENTE** os Estados-membros:
 - (i) A centrarem-se na mobilização de recursos internos, incluindo o potencial de um aumento de 1% nos impostos, a fim de angariar receitas para infra-estruturas, educação, competências e outras iniciativas;
 - (ii) A avançarem a agenda da industrialização, a aumentarem o valor acrescentado em 30%, a concluírem a estratégia continental dos produtos de base, a desenvolverem indústrias e a usarem um proteccionismo inteligente.

Relativamente ao Índice de Integração

5. **SOLICITA** à Comissão para que organize um *workshop* de validação com a participação da Comissão, UNECA e BAD com as CER e a Agência da NEPAD, para a apresentação do Índice à Cimeira, em Janeiro de 2017.

Relativamente ao enquadramento jurídico e divulgação dos Projectos Emblemáticos da Agenda 2063

6. **INSTA** os Estados-membros, os Órgãos da UA e as CER a garantirem a divulgação da Agenda 2063 entre os cidadãos africanos e todos os sectores;
7. **SOLICITA** à Comissão para que continue com as suas missões técnicas relativas ao enquadramento jurídico dos projectos emblemáticos nos Estados-membros.

Relativamente ao reforço das Posições Comuns Africanas

8. **SALIENTA** a necessidade de a Comissão, outros Órgãos da UA, os Estados-membros e os Escritórios de Representação da UA nas diferentes capitais, respeitarem as decisões da UA e a desempenharem um papel mais activo na promoção da unidade de objectivos em relação às posições comuns africanas, e **SOLICITA** à Comissão a dar o seu parecer à próxima reunião do Conselho Executivo sobre a Decisão tomada na Cimeira de Joanesburgo, relativa ao Estatuto de Observador da UA nas Nações Unidas.

Relativamente às Recomendações Gerais dos Retiros do Conselho Executivo

9. **SOLICITA** à Comissão para que elabore um plano de acção para a implementação das recomendações dos Retiros do Conselho e submeta um relatório atinente, através do Comité Ministerial de Bahir Dar de Acompanhamento da Agenda 2063, à próxima sessão ordinária do Conselho Executivo, em Janeiro de 2017.
10. **SOLICITA IGUALMENTE** à Comissão para que apresente as implicações financeiras das recomendações adoptadas pelo Conselho durante o seu Retiro, a fim de assegurar a implementação e materialização dos objectivos da Agenda 2063.

Relativamente ao Comité Ministerial de acompanhamento da implementação da Agenda 2063

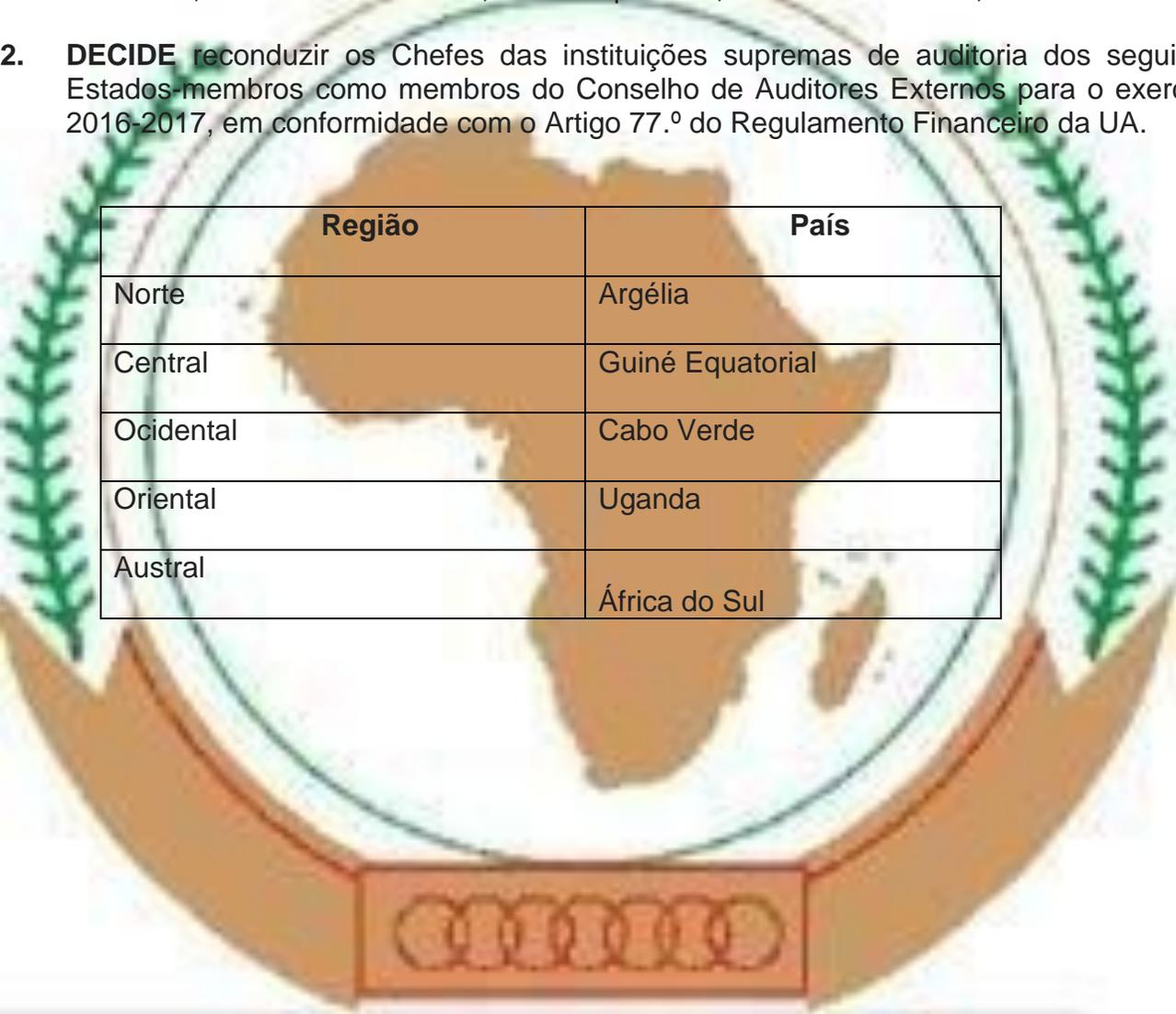
11. **TOMA NOTA** do Relatório do Comité Ministerial de Bahir Dar de Acompanhamento da Implementação da Agenda 2063;
12. **APROVA** os termos de referência do Comité Ministerial de Acompanhamento.



**DECISÃO SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE AUDITORES
EXTERNOS DA UNIÃO AFRICANA
Doc. EX. CL/.....**

O Conselho Executivo,

1. **RECORDA** a Decisão EX.CL/Dec. 846(XXV), relativa à Nomeação dos Membros do Conselho de Auditores Externos, adoptada pela 25.ª Sessão Ordinária do Conselho Executivo, realizada em Malabo, Guiné Equatorial, em Junho de 2014;
2. **DECIDE** reconduzir os Chefes das instituições supremas de auditoria dos seguintes Estados-membros como membros do Conselho de Auditores Externos para o exercício 2016-2017, em conformidade com o Artigo 77.º do Regulamento Financeiro da UA.



| Região | País |
|-----------|------------------|
| Norte | Argélia |
| Central | Guiné Equatorial |
| Ocidental | Cabo Verde |
| Oriental | Uganda |
| Austral | África do Sul |

**DECISÃO SOBRE A ELEIÇÃO DOS QUATRO (4) JUÍZES DO
TRIBUNAL AFRICANO DOS DIREITOS HUMANOS E DOS POVOS
Doc. EX.CL/990(XXIX)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre a Eleição dos Quatro (4) Juízes do Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos (TADHP);
2. **ELEGE** os seguintes Juízes do TADHP para um mandato de seis (6) anos:

| No. | Nome | Género | País |
|-----|--------------------------|----------|----------|
| 1. | Marie-Theresa MUKAMULISA | Feminino | Ruanda |
| 2. | Ntyam ONDO MENGUE | Feminino | Camarões |

3. **RECOMENDA** os Juízes eleitos para nomeação pela Vigésima Sétima Sessão da Conferência, e que a eleição dos dois (2) restantes Juízes seja realizada em Janeiro de 2017, somente entre as Mulheres Candidatas das Regiões da África do Norte e Austral, respectivamente, em conformidade com as Modalidades de Implementação dos Critérios de Representação Geográfica e do Género Equitativa vigentes nos órgãos da União Africana, adoptadas pelo Conselho Executivo, em Janeiro de 2016, com base na decisão EX.CL/907 (XXVIII).

**DECISÃO SOBRE AS CANDIDATURAS AFRICANAS
NO SEIO DO SISTEMA INTERNACIONAL
Doc. EX.CL/985 (XXIX)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Comité Ministerial das Candidaturas Africanas no Sistema Internacional;

2. **APROVA:**

(i) **Para o posto de Membro da Unidade de Inspecção Conjunta das Nações Unidas, para o período 2018-2022**, durante as eleições agendadas para Novembro de 2016, a candidatura da Sra. Sukai Prom-Jackson, da República Islâmica da Gâmbia.

(ii) **Para o posto de Membro da Comissão do Direito Internacional das Nações Unidas**, para o período 2017-2021, durante as eleições que terão lugar à margem da 71ª Sessão Ordinária da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 2016, as seguintes candidaturas:

- **Dr. Ahmed Laraba**, da República Democrática e Popular da Argélia;
- **Padre Charles C. Jalloh**, da República de Sierra Leone;
- **Prof. Tiyanjana Maluwa**, da República do Malawi;

(iii) **Para o posto de Director Geral da Organização Internacional de Telecomunicações via Satélite**, durante as eleições que terão lugar de 12 a 14 de Outubro de 2016, em Washington DC, a candidatura do **Engenheiro Francis Patrick Masambu**, da República do Uganda.

(iv) **Para o posto de Presidente do Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola (FIDA)**, durante as eleições agendadas para Fevereiro de 2017, a candidatura do **Senhor. Gilbert Fossun Hounbo**, da República Togo.

(v) **Para o posto de Director-geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO)**, durante as eleições agendadas para Março de 2017, a candidatura do Embaixador **Dr. Moushira Khattab**, da República Árabe do Egipto.

(vi) **Para o posto de Presidente da Interpol**, durante as eleições agendadas para Novembro de 2016, em Bali, Indonésia, a candidatura do **General de Brigada Sebastian Haitota NDEITUNGA**, da República da Namíbia.

(vii) **Para o posto de Presidente da Rede Mundial das Cidades e dos Governos Locais Unidos**, durante as eleições que terão lugar de 15 a 17 de Outubro de

2016, em Bogotá, Colômbia, a candidatura de **Maire Parks Tau**, da Cidade de Joanesburgo, África do Sul.

- (viii) **Para o posto de Secretário-Geral da Organização Mundial do Turismo**, cujo processo de selecção começa em Outubro de 2016, a candidatura do **Dr. Eng. Walter Mzembi**, da República do Zimbabwe.

3. TOMA IGUALMENTE NOTA e DECIDE aprovar as seguintes candidaturas:

- (ix) **Para o posto de Membro do Conselho da Organização Internacional da Aviação Civil (ICAO), para o período 2017-2019 (2ª Categoria)**, à margem da 39ª Assembleia da ICAO, a decorrer de 27 de Setembro a 7 de Outubro de 2016, as seguintes candidaturas:

- República da África do Sul;
- República Federal da Nigéria;
- República Árabe do Egito.

- (x) **Para o posto de Membro do Conselho dos Direitos Humanos, para o período 2017-2019**, durante as eleições agendadas para Novembro de 2016, em Nova Iorque, as seguintes candidaturas:

- República do Ruanda;
- República da África do Sul.

- (xi) **Para o posto de Presidente do Conselho Económico e Social das Nações Unidas**, durante as eleições agendadas para Julho de 2016, em Nova Iorque, a candidatura da **República do Zimbabwe**

- (xii) **Para o posto de membro do Conselho de Administração da União Postal Universal (UPU)**, durante as eleições que terão lugar em Setembro/Outubro de 2016, em Istambul, Turquia, as seguintes candidaturas:

- República do Gana;
- República do Quênia;
- República do Burkina Faso.

- (xiii) **Para o posto de membro do Comité de Contribuições das Nações Unidas**, à margem da 71ª Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, as seguintes candidaturas:

- República do Gabão;
- República do Senegal.

- (xiv) **Para o posto de membro do Comité de Conferências das Nações Unidas**, durante as eleições que terão lugar à margem da 71ª Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, a candidatura da **República do Quênia**.
- (xv) **Para o posto de membro da Comissão das Nações Unidas para o Direito Comercial Internacional**, durante as eleições que terão lugar à margem da 71ª Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, as seguintes candidaturas:
- **República do Burundi;**
 - **República do Quênia;**
 - **Reino do Lesotho;**
 - **República das Maurícias;**
 - **República Federal da Nigéria;**
 - **República do Uganda;**
 - **Estado da Líbia.**
- (xvi) **Para o posto de membro do Conselho das Operações Postais (COP) e do Conselho de Administração da União Postal Universal (UPU)**, para o período 2016-2020, durante as eleições que terão lugar à margem do 26º Congresso da UPU, a decorrer de 20 de Setembro a 7 de Outubro de 2016, em Istambul, Turquia, as seguintes candidaturas:
- **República do Gana.**
 - **República da África do Sul.**
 - **República do Quênia.**
- (xvii) **Para o posto de Presidente da Organização Internacional da Normalização**, durante as eleições agendadas para Setembro de 2016, em Pequim, China, a candidatura de **República do Quênia**.
- (xviii) **Para o posto de Membro Não Permanente do Conselho de Segurança das Nações Unidas**, para o período 2018 – 2019, a candidatura da **República de Côte d'Ivoire**.
- (xix) **Para a escolha dos países que devem acolher os Escritórios Exteriores da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI)**, durante o processo de selecção, que terá lugar de 3 a 11 de Outubro de 2016, em Genebra, o Comité decidiu referir-se às consultas em curso no seio do Grupo Africano em Genebra, para a designação dos dois países africanos que acolherão estes dois Escritórios. Os candidatos são: Argélia, Egipto, Tunísia e Marrocos, para a África do Norte; Quênia e Nigéria, para a África Subsaariana.
- (xx) Relativamente à selecção do Secretário-geral das Nações Unidas, o Comité recomendou o envio de uma mensagem política, pela 27ª Cimeira da União Africana, aos candidatos, para tomarem em consideração os interesses supremos de África, designadamente: a rotatividade regional, a distribuição

equitativa e a paridade de géneros nas nomeações para os postos de responsabilidade no Sistema das Nações Unidas; o fortalecimento da cooperação entre a União Africana e as Nações Unidas; o acompanhamento, pelo Grupo Africano, do processo de selecção, tendo em vista a promoção dos interesses de África. O Comité solicita aos membros africanos do Conselho de Segurança (A3) para manterem a unidade e a coesão no processo de selecção, ao nível do Conselho de Segurança das Nações Unidas.

